
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 122

AVISO DE DISPENSA Nº 122

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 122/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 2960/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Lucas Ribeiro Amarante de Mendonça, atual Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

O objeto desta dispensa é a aquisição de óleo 02 tempos de 500ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Após a realização de 3 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa MARQUEZ E CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ 02.084.283/0001-22, o montante de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência “www.neropolis.go.gov.br”. É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/04/2024 até 15/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 09 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:49BEC9B7

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 10/04/2024. Edição 3088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>